



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº. 2859 DE 02 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO PARCIAL DE LOTES DO LOTEAMENTO DENOMINADO 'PARQUE DOS BURITIS', NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, MINAS GERAIS, no uso e gozo das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando:

Que restaram cumpridas parcialmente pela empresa loteadora Asip Empreendimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 12.818.391/0001-35, referente ao loteamento denominado "Parque dos Buritis" as exigências previstas no Termo de Compromisso de nº 05/2012/SEPLAN/SEMA referente ao Decreto Municipal nº 2.309 de 09 de maio de 2012, extraído do Processo Administrativo 8631/2011;

Que o Termo de Compromisso, assinado em 23 de abril de 2012, estabeleceu prazo de 02 (dois) anos para execução do empreendimento, tendo sido caucionados 76 (setenta e seis) lotes.

A recomendação técnica de descaucionamento parcial de 21 (vinte e um) lotes, atestado pelo Relatório de Vistoria 12/2015.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Consideram-se cumpridas parcialmente as obrigações assumidas pela empresa loteadora Asip Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 12.818.391/0001-35, com sede na Rua Acadêmica Nilo Figueiredo, nº 2150, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa – MG, e, por conseguinte, executado, de forma parcial, o parcelamento de solo denominado "Parque dos Buritis".

**Art. 2º.** Fica autorizado o cancelamento da caução dos seguintes lotes: 01 e 02 da Quadra 01; 12 da Quadra 09; 04, 05, 10, 11 e 12 da Quadra 12; 01, 12, 13, e 17 da Quadra 13; 03, 04, 06, e 07 da Quadra 15; 01 e 02 da Quadra 16; 01 da Quadra 17; 05 e 06 da Quadra 18.

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes do cancelamento da caução, referidas no caput deste artigo, correrão por conta exclusiva da empreendedora.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 02 de março de 2015.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua São João, 290, Centro – Lagoa Santa/ MG CEP: 33400-000

Telefone: (31) 3688- 1300